



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO

Decreto nº 269, de 21 de julho de 2021

Declara luto oficial no Município de Caém (BA), pelo falecimento da Sra. Genivalda Oliveira Nunes, mãe do atual Prefeito de Caém (BA), e dá outras providências.

ATOS OFICIAIS

CONVOCAÇÃO

Conselheiro Tutelar Suplente EMERSON MOREIRA CAJADO.



Decreto nº 269, de 21 de julho de 2021

“Declara luto oficial no Município de Caém (BA), pelo falecimento da Sra. Genivalda Oliveira Nunes, mãe do atual Prefeito de Caém (BA), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Genivalda Oliveira Nunes, mãe do atual Prefeito de Caém (BA), e esposa do saudoso ex-prefeito de Caém, Arnaldo de Oliveira.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público de Caém render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da nossa cidade,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Caém, em virtude do falecimento da Sra. Genivalda Oliveira Nunes, mãe do Prefeito de Caém (BA), conhecida por Dona Geni, devendo a bandeira do município ser hasteada a meia verga, na sede da prefeitura e nas repartições municipais.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caém (BA), Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2021.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições fundamentadas na Lei Federal nº 8.069 (ECA), Lei Municipal nº 450/14 e na Resolução 01/16 que atualiza o regimento interno do Conselho Tutelar do Município de Caém – Ba.

Considerando a Lei nº 481/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando o Ofício nº 020/2021 do Conselho Tutelar, que solicita o gozo do direito a férias preceituado na Lei nº 12.696/12.

Considerando o § 3º do Art. 52 da Lei nº 481/2015, que contempla a convocação do conselheiro tutelar suplente, obedecendo estritamente à ordem de classificação resultante da eleição para a substituição do Titular quando em gozo das férias remuneradas.

RESOLVE:

CONVOCAR o Conselheiro Tutelar Suplente **EMERSON MOREIRA CAJADO** para assumir o cargo, devendo se apresentar na sede do Conselho CMDCA, portanto os documentos listados em anexo, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da publicação desta, manifestando formalmente sua aceitação ou não, sendo seu silêncio interpretado como não aceitação, conforme estabelecido na Lei Própria, permitindo assim a convocação do Conselheiro Tutelar Suplente conforme lista de classificação.

Atenciosamente,

Caém, 21/07/2021

José Roque Pacheco
Presidente do CMDCA



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE DO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

- a – Cópia do RG
- b – Cópia do CPF
- c – Cópia do Título de Eleitor
- d – Comprovante da última eleição
- e – Comprovante de Escolaridade
- f – Comprovante de Endereço atual
- g – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- h – Comprovante de Conta Corrente aberta no Banco do Brasil ou Bradesco
- i – Declaração de acumulação de cargo
- j – Certidão de nascimentos de filhos menores de 14 anos e caderneta de vacinação de filhos menores de 06 anos